

Unidade Despesa:

62 - Hospital Universitário

Centro Gerencial:

\\HU\DPENFMED\DVENPAE\SCIMEND ((SEÇÃO DE IMAGINOLOGIA E ENDOSCOPIA))

Valor Total Estimado:

22.900,00

Requisitante:

2472182 - Izabel Cristina Bruzinga Formagio (izabelbruzinga@gmail.com)

Telefone:

(0xx11)3091-9223

Endereço de Entrega:

Rua Professor Orlando Marques Paiva, 150 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-270 - Endereço para entrega Seção de Almojarifado das 8h às 16h - Andar: 1º andar

Finalidade:

LOCAÇÃO DE ROBO DE EXAMES DE RADIOLOGIA

Data de Cadastro:

19/12/2024 10:52

Última Alteração:

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	730	494917	9962670	291900	1	1 - UN	Em elaboração
Preço Unitário						Item Despesa	
22.900,0000						33903919	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS DE LOCACOES / SERV.DE LOC.DE MAQUINAS/EQUIP.MEDICO-HOSPITALARES /LABORATORIAS/ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS / SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: 1 - UN							
DESCRIÇÃO: SERV.DE LOCACAO EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR- DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRAFICA (CR)							
Complemento:							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário são atendidos pacientes provenientes do Sistema Público de Saúde. Contamos com um parque tecnológico que oferece diversas modalidades em Diagnóstico por Imagem, sendo que todos os exames para encaminhamento externo ao hospital necessitam da disponibilização das imagens em mídias de CD e DVD. As imagens e os dados pertinentes aos exames são gravados e impressos nas mídias utilizando o ROBÔ DE GRAVAÇÃO. As mídias são fornecidas individualmente aos pacientes. A locação do item: ROBÔ DE GRAVAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE MÍDIAS DE DVD-R E CD-R IMPRIMÍVEIS visa atender a demanda dos Setores de raios x, tomografia computadorizada e ultrassonografia.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: Em 2023 não foi elaborado o plano de contratação anual, em conformidade com a disposição transitória do Art. Único do DECRETO Nº 67.689/23 do Governo do Estado de São Paulo.

III - Requisitos da contratação.

1- O objetivo deste edital é locação de 1 ROBÔ DE GRAVAÇÃO com o fornecimento de mídias imprimíveis, insumos para o funcionamento e manutenção do equipamento e software/sistema de captura de imagens médicas, a ser instalado no Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (HU-USP).

2. DESCRIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO E DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS DICOM QUE DEVERÃO SER CEDIDOS EM LOCAÇÃO: 1(um) Robô para a gravação e impressão de mídia de CD e DVD de forma automatizada com capacidade de armazenamento interno de no mínimo de 100 mídias. Com no mínimo 2 drivers de gravação. Autonomia de gravação mínima de 7 mídias/hora. Devem ser fornecidos os cartuchos de tinta (preto e coloridos) para atender a demanda de impressão de mídias com área de cobertura de impressão de até 25% da mídia. Tensão de funcionamento: 220 Volts. 1(um) Software/sistema e sua licença para a comunicação com os equipamentos DICOM, Sistema de PACS e gerenciamento das gravações e impressões nas mídias de CD e DVD no Robô. Compatível com o padrão DICOM e que permita a interação direta com os equipamentos DICOM e também com o Sistema de PACS. O Software deve também permitir receber exames/imagens direto dos equipamentos DICOM para a gravação da mídia ou permitir buscar estas imagens no sistema de PACS, gerenciando e gravando automaticamente no robô. Permitir diversos tipos de filtros para seleção de exames a serem gravados como: por data, por modalidade e outros. Multitarefa, gerenciando no mínimo 10 conexões simultâneas DICOM. O software deve gravar na mídia um visualizador para as imagens/exames com execução automática (formato DICOM), podendo ser lido em qualquer computador com sistema operacional WINDOWS 10 ou superior e MAC OS 10.7.3 ou superior. Possuir interface para gerenciamento e administração do mesmo. Permitir criar e personalizar o rótulo a ser impresso na mídia com logo da instituição e informações necessárias a serem definidas. Deve gerenciar e fornecer relatório da quantidade de mídias gravadas.

3. Deverá ser feita uma remessa mensal dos insumos necessários para a produção contratada (mídias, capa, cartucho e outros necessários) ou de forma antecipada ao fim do estoque local, não deixando que o estoque dos mesmos se esgote.

4. O frete e outros tipos de locomoção ou remessas deverão ser feito sem nenhum custo adicional ao Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (HU-USP).

5. Os serviços de instalação, treinamento e configuração do robô e do software serão de responsabilidade do licitante vencedor, devendo este deixar o software, o sistema, o robô e toda a comunicação com os equipamentos médicos e com o sistema de PACS em pleno funcionamento (configurações necessárias nos equipamentos médicos ou sistema de PACS serão de responsabilidade do HU-USP).

6. O fornecedor, ao final da instalação e configuração deverá executar testes de funcionamento junto às equipes de Informática e Manutenção de Equipamentos Hospitalares do HU-USP.

7. O fornecedor deverá criar e configurar o Layout a ser impresso na mídia junto à equipe do HU-USP.

8. Deverá fornecer um treinamento de funcionamento do equipamento e do software, como operação e administração do mesmo para a equipe do HU-USP (Informática + SDI).

9. A assistência técnica e a garantia dos equipamentos, software e consumíveis é de responsabilidade da licitante.

10. Para os consumíveis com problema (mídia ou cartucho) deverão ser trocados pela licitante vencedora em prazo a não prejudicar o funcionamento e a produção da quantidade de consumo mensal da solução.

11. O atendimento para manutenção do equipamento (Robô) ou software será registrado pelo HU-USP junto a licitante vencedora através de contato telefônico, sendo o prazo máximo de atendimento, a partir da abertura do chamado conforme os itens abaixo:

- Prazo máximo de 24 horas corridas para início do atendimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- Prazo máximo de 48 horas corridas para a resolução do problema, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

12. Em caso de não resolução do problema após prazo estabelecido no item "11", a licitante vencedora deverá até no máximo o dia seguinte efetuar a troca do equipamento por outro de mesma capacidade, instalando e configurando o mesmo no local sem custos e ônus para o HU-USP.

13. O prazo total de verificação e solução total do problema não poderá ultrapassar 72 horas corridas, isto é, o equipamento não poderá ficar inoperante por mais de 3 dias corridos.

14. Implantar toda e qualquer atualização de "SOFTWARE" durante o período de utilização dos equipamentos pelo HU-USP.

15. A contratada deverá emitir relatório ao final de cada visita, informando início e fim do atendimento, executor e informações da assistência com assinatura de funcionário do setor de Equipamento Hospitalar ou funcionário do SDI.

16. Não poderá haver limite de chamados.

17. Deverá ser apresentado ao HU-USP um relatório mensal da quantidade de mídias gravadas.

18. O HU-USP fornecerá um computador completo (CPU + Monitor + Teclado + Mouse) com as seguintes configurações para permitir a instalação do Robô e do sistema: Processador I3, Memória Ram de 4GB, HD 500GB, Placa de Rede 10/100/1000, S.O Windows 10 Pro 32 ou 64 bits.

19. O equipamento de estabilização local de energia ou "Nobreak", necessários para a operação do Robô de gravação deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

20. O arrematante deverá entregar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a proposta comercial e os documentos de habilitação.

21. Deverão constar na proposta as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos que serão fornecidos pela arrematante, indicando a quantidade, apresentação, fabricante, marca, procedência e o número de registro no Ministério da Saúde.

22. Declaração contendo os dados do signatário da ata de registro de preço, assim como o endereço eletrônico para o encaminhamento da mesma.

23. Localização para instalação dos equipamentos, recebimento das mídias e insumos: Av Prof. Lineu Prestes, 2565, Cidade Universitária, São Paulo- S.P.

24. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

25. Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação sob pena de não homologação do pregão.

26. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses na entrega.

27. Deverá ser informado na proposta o plano de embalagem do produto.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O quantitativo solicitado na requisição foi estimado para atender um período de 5 meses.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O equipamento e materiais a serem solicitados são considerados comuns, entretanto, a solução como um todo deve ser fornecida por empresas específicas e especializadas em captura e disponibilização de imagens médicas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R\$ 22.900,00 conforme pesquisa de preços realizada no site Compras.Gov, pesquisa direta com fornecedores e pesquisa em sites especializados.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A aquisição em LOCAÇÃO do equipamento ROBÔ DE GRAVAÇÃO com o fornecimento de mídias de DVD-R e CD-R imprimíveis, insumos e Software/sistema e sua licença para a comunicação com os equipamentos DICOM a serem utilizados no Serviço de Diagnóstico por Imagem do HU-USP leva em consideração o a quantidade de exames gravados diariamente. A solução se traduz em gravar exames de imagem com segurança e agilidade. Tal solução irá disponibilizar aos pacientes, as imagens médicas através das mídias gravadas no robô. A instalação, manutenções, treinamento e os insumos, assim como o deslocamento e entregas, ocorrerão por conta da empresa vencedora, sem custo adicional ao HU-USP.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Na aquisição por locação do item não é possível dividir em itens.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O resultado pretendido é a manutenção da disponibilização das imagens médicas necessárias para encaminhamento externo de forma prática e sem desperdícios.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem adotadas que antecedem a aquisição.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Por ser aquisição em locação de equipamento específico, espera-se o fornecimento da solução como um todo sem a necessidade de contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A locação do ROBÔ DE GRAVAÇÃO e a utilização de mídias para a gravação de imagens médicas, não oferece impactos ambientais relevantes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das regulamentações governamentais e das informações colhidas nas etapas de elaboração do presente ETP, assim como o alinhamento com a Gestão Superior, entendemos ser viável a contratação segundo a necessidade apontada pela gestão do Serviço de Diagnóstico por Imagem do HU-USP e o planejamento da organização.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PY4L-1EAU-Z1LK-ZDAQ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PY4L-1EAU-Z1LK-ZDAQ>

Alexandre Xavier Nascimento Filho

Nº USP: 3462206

Data: 09/01/2025 14:38

João Augusto dos Santos Martines

Nº USP: 1026373

Data: 09/01/2025 09:25



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 375044/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

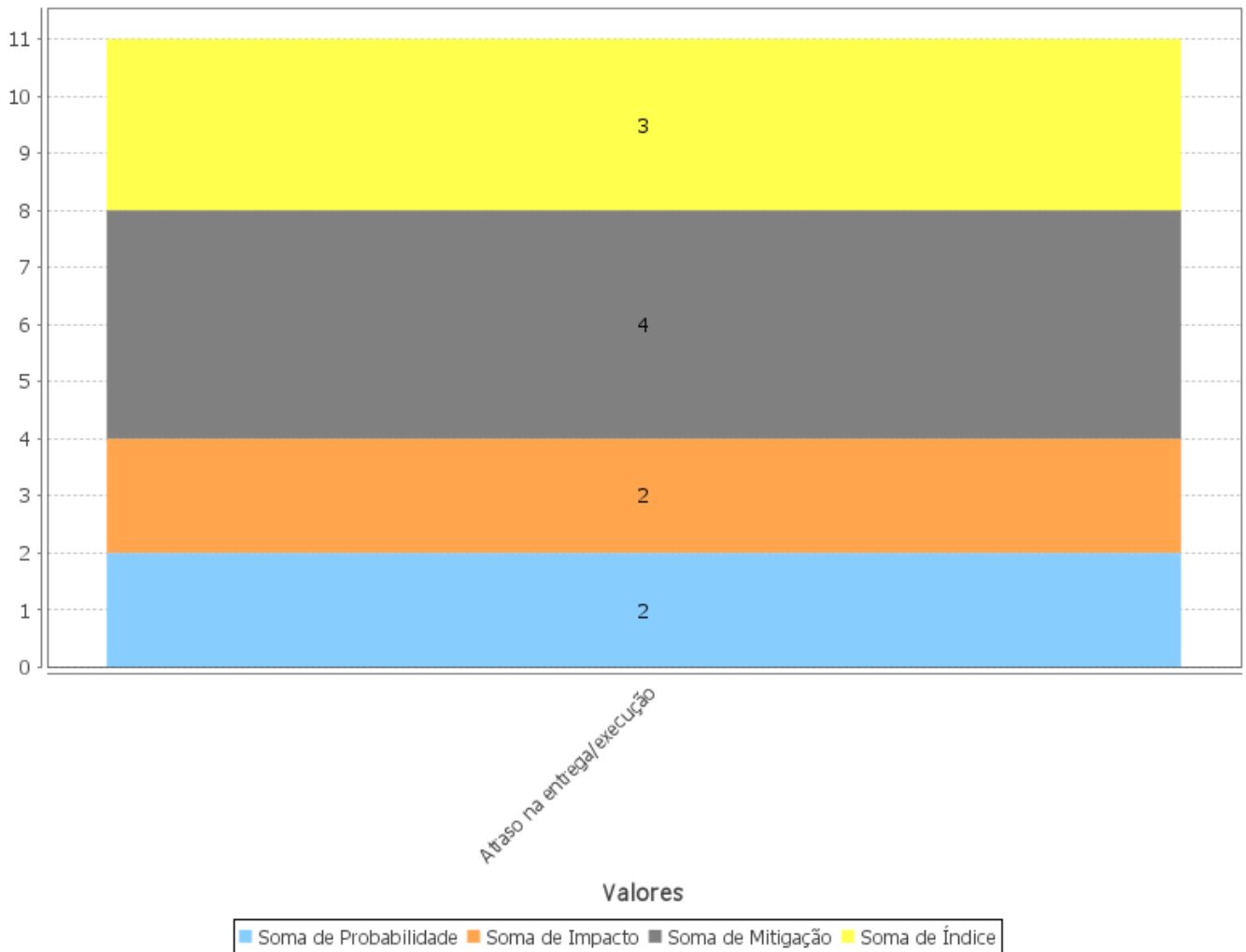
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W7PZ-G7SG-KPTF-E4W5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W7PZ-G7SG-KPTF-E4W5>

Alexandre Xavier Nascimento Filho

Nº USP: 3462206

Data: 09/01/2025 14:38

João Augusto dos Santos Martines

Nº USP: 1026373

Data: 09/01/2025 09:24



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 375044/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação - NÃO HÁ NECESSIDADE DE MARCAS HOMOLOGADAS;

Anexo: - NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.
Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA
--

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Processo SEI nº **154.NNNNNNN/AAAA-NN**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **ROBO DE GRAVAÇÃO EXAMES RADIOLOGICOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SGM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER V	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL
1	-	LOCAÇÃO DE 01 ROBO DE GRAVAÇÃO PARA CD-Rs E DVDs +/-R.INTERFACES PARA CONEXÃO USB 2.0 COM CAPACIDADE PARA 100 MIDIAS. DEVERÁ ACOMPANHAR 1 LICENÇA DO SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO. DURANTE O PERIODO DE VIGENCIA DA PRESENTE LOCAÇÃO, TODAS AS PEÇAS (INCLUSIVE OS CONSUMIVEIS QUE SÃO OS GRAVADORES, A CABEÇA DE IMPRESSÃO E O KIT DE LIMPEZA DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA) NO SERVIÇO SERÁ INCLUSO O FORNECIMENTO DE 01 CARTUCHO DE CADA COR (TOTALIZANDO 6 UNIDADES), 2.000 UNIDADES DE CDs de 700MB, 2.550 DVDs DE 4.7GB E 4.550 ENVELOPES BRANCOS COM JANELA EM ACETADO.	13757	LOCAÇÃO	01

- 1.1.1.Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas do Decreto 67.689 de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. [...]
 - 4.1.2. [...]



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código K4FG-AC14-SJ3G-2RRJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/K4FG-AC14-SJ3G-2RRJ>

Alexandre Xavier Nascimento Filho

Nº USP: 3462206

Data: 09/01/2025 14:38

João Augusto dos Santos Martines

Nº USP: 1026373

Data: 09/01/2025 09:03